

LEI N.º 2.406

DE 16 DE MAIO DE 2006.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2.406
de 16 de maio de 2006
Goiás, 16 de maio de 2006



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.399 DE 18 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO XV CONCURSO MISS ESTUDANTIL DE GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.399, de 18 de abril de 2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição para a realização do XV Concurso Miss Estudantil de Goianésia do ano de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (16-05-2006).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal